

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI – MPEG

RAZÕES DE RECURSO

Recebido
25
11
2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSO Nº 01205.000341/2019-60
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de Novembro de 2019, HORÁRIO: 09:30

Dilson A. de Araújo
Dilson A. de Araújo
Assistente em C&T
SIAPE: 2000291
MCTI/MPEG

PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.210.095/0001-91, Inscrição Estadual: 15.226.124-9, com sede à Travessa Lomas Valentina, 2884 – CEP 66.095-770 – Belém / Pará, por intermédio de seu representante legal o Sr. ALEXANDR E DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade CREA/PA 11753-D.e do CPF nº 579.374.352-91, de acordo com as condições estabelecidas no edital da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019**, que tem como objeto a **CONSTRUÇÃO DA NOVA CABINE DE MEDIÇÃO DE MÉDIA TENSÃO PARA O CAMPUS DE PESQUISA DO MPEG, EM BELÉM DO PARÁ, INSTITUTO DE PESQUISA VINCULADO AO MINISTÉRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES (MCTIC), MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, vem, por este apresentar **RAZÕES DE RECURSO CONTRA A HABILITAÇÃO EQUIVOCADA DA EMPRESA NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 20.382.694/0001-10, por ter apresentado certidão de registro junto ao CREA inválida, conforme fatos de direito adiante elencados.

DOS FATOS

Aberta a sessão da Tomada de Preços 02/2019, efetuados os credenciamentos e abertos os envelopes de habilitação, competiram 17 empresas. Analisados os documentos de habilitação, diversas falhas foram apontadas, pelo que resultou na inabilitação de 4 empresas concorrentes.

Ocorre, no entanto, que **INDEVIDAMENTE** foi habilitada a empresa **NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 20.382.694/0001-10, pois conforme apontado na sessão, a referida empresa apresentou certidão de registro empresarial junto ao CREA inválido, nulo, mas mesmo assim foi habilitada.

DA APRESENTAÇÃO DE REGISTRO EMPRESARIAL JUNTO AO CREA INVÁLIDO

Conforme consta em um dos instrumentos de alteração contratual apresentada pela empresa, em sua cláusula primeira, alterou o capital social para R\$



2.600.000,00, registro efetuado na JUCEPA em 05/07/2018, arquivamento 20000570029, protocolo 186590148 de 23/05/2018.

Na análise da documentação de habilitação técnica apresentada, a empresa NOVA PRATICA ENGENHARIA EIRELI apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica n. 199469/2019 emitida em 12/11/2019, válida até 31/03/2020, onde consta em referida certidão o Capital Social de R\$ 1.800.000,00, datado de 22/01/2018.

Na mesma certidão consta em Informações / Notas, a informação de que: **“ESTA CERTIDÃO PERDERÁ A VALIDADE CASO OCORRA QUALQUER ALTERAÇÃO POSTERIOR DOS ELEMENTOS CADASTRAIS NELA CONTIDAS”.**

Ocorre que, como já demonstrado em registro efetuado na JUCEPA em 05/07/2018, arquivamento 20000570029, protocolo 186590148 de 23/05/2018, a empresa alterou o capital social para R\$ 2.600.000,00. Nesse sentido, a empresa NOVA PRATICA ENGENHARIA EIRELI, teve alteração contratual devidamente registrada na JUCEPA, pela qual efetuaram alteração e aumento do capital social, razão pela qual, na forma disciplinada na própria Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica n. 199469/2019 emitida em 12/11/2019, a mesma passou a ser inválida, ou seja, nula, não sendo então a empresa hábil para a execução do contrato, pois referida empresa não possui certidão de registro válida para o certame.

Nesse sentido, a Resolução CONFEA 336/89 determina em seu artigo 16 que as alterações constitutivas devem ser alteradas e registradas conforme abaixo:

**“RESOLUÇÃO Nº 336, DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.
Dispõe sobre o registro de pessoas jurídicas nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.**

... ..

Art. 4º - A pessoa jurídica enquadrada em qualquer uma das classes do Art. 1º só terá condições legais para o início da sua atividade técnico-profissional, após ter o seu registro efetivado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

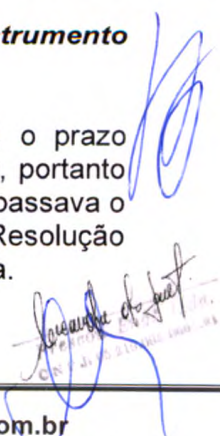
Parágrafo único - A pessoa jurídica que não requerer o seu registro, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do arquivamento de seus atos constitutivos nos órgãos competentes

... ..

Art. 16 - O registro de pessoas jurídicas deverá ser alterado quando:

I - Ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;”

Veja-se que na forma prevista no parágrafo único do artigo 4º, o prazo máximo para registro no CREA de quaisquer alterações seria de 60 dias contínuos, portanto no dia da abertura do deste certame a alteração do capital social da empresa já ultrapassava o prazo de registro na no CREA, portanto, descumprido o prazo disposto na Resolução CONFEA 336/89, portanto, inválida a certidão de registro pessoa jurídica apresentada.



Nesse sentido, sabe-se que tratam-se de certidões que possuem validade legal, oficiais, que inclusive são previstas na Lei 8.666/93 quanto a habilitação técnica.

Sabe-se também que para o CREA emitir referidas certidões de registro e quitação, tanto para pessoa física, quanto para pessoa jurídica, cumprindo determinação da Resolução CONFEA 336/89, estabelece critérios rígidos e claros para registro de profissionais e de empresas.

DO PEDIDO

Dessa forma, considerando-se os Princípios da Legalidade, Isonomia, da Razoabilidade e com base nos fatos acima referidos, esta empresa REQUER:

1. Que sejam recebidas como tempestivas e aceitas as presentes **RAZÕES DE RECURSO, RECEBIDAS E JULGADAS TOTALMENTE PROCEDENTES** e assim seja reformada a decisão que HABILITOU A PROPOSTA DA EMPRESA NOVA PRÁTICA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ 20.382.694/0001-10, DEVENDO A MESMA SER INABILITADA COM BASE NA RESOLUÇÃO CONFEA 336/89, VISTO QUE A CERTIDÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA ENCONTRA-SE INVÁLIDA, COMO TRANSCREVE A PRÓPRIA CERTIDÃO, EM VIRTUDE DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL EFETUADO EM 05/07/2018.

Pede e espera deferimento.

Belém, 25 de Novembro de 2019.



PRESKOM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.210.095/0001-91

ALEXANDRE DOS SANTOS

CREA nº 11753-D (150245052-6) - CPF 579.374.352-91



BRUNO SANTOS BORDALLO

CPF: 570.468.752-00

PRESKOM ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 05.210.095/0001-91